



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Respostas do Setor de Recursos Humanos à solicitação de esclarecimento do Banco Bradesco referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PROCESSO Nº 49/2024 - Objeto: Contratação de Instituição Financeira para processamento dos pagamentos a servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários, celetistas e demais contratos que venham a ser firmados pela administração direta por meio de crédito em conta aberta na instituição.

Item 3) SIM

Item 4) NÃO. A execução do objeto inicia-se no ato da assinatura do contrato.

Item 5) SIM. O local será informado logo após a homologação do certame.

Item 6) Deverá ser assegurado aos beneficiários dos créditos NÃO MENOS QUE as gratuidades previstas na Circular BACEN nº3.338/06 (conta salário), **sem prejuízo** de outras gratuidades que o Banco vencedor do certame tenha/ possa oferecer.

Item 7) VER RESPOSTA ITEM 6.

Item 8) O banco vencedor do certame deverá possuir agência bancária física no município de Fartura, e **disponibilizar canal para atendimento pessoal (caixa-eletrônico)**, atendimento presencial e atendimento ao cliente para resolver eventuais problemas ou dúvidas (Item 9.1, alínea H do termo de referência). (g.n.)

Item 9) O banco vencedor do certame deverá possuir **agência bancária física no município de Fartura**, e disponibilizar canal para atendimento pessoal (caixa-eletrônico), atendimento presencial e atendimento ao cliente para resolver eventuais problemas ou dúvidas (Item 9.1, alínea H do termo de referência). (g.n.)

Item 10) NÃO

Item 11) NÃO se aplica.

Item 12) O banco vencedor do certame deverá possuir **agência bancária física no município de Fartura**, e disponibilizar canal para atendimento pessoal (caixa-eletrônico), atendimento presencial e atendimento ao cliente para resolver eventuais problemas ou dúvidas (Item 9.1, alínea H do termo de referência). (g.n.)

Item 13) A exclusividade prevista no edital do certame é referente à folha de pagamento.

Item 14) Conforme Item 9.1, alínea H do termo de referência, o banco vencedor do certame deverá possuir **agência bancária física no município de Fartura**.

Item 16) No que tange ao banco de dados de servidores da Prefeitura de Fartura, ambas informações são quantitativamente equivalentes, podendo haver variações nas quantidades devido a novas nomeações, ou exonerações.

Item 17) São pagos pela própria Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Item 19 a 26) As questões envolvendo crédito consignado são normatizadas por convênio próprio e específico, que não se aplicam ao certame de folha de pagamento.

Item 27) SIM.

Fartura, 06/11/2024

Graziela Yayoi Watanabe  
Encarregada de Recursos Humanos